PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 719/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020 e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 11.344.038/00017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 37.743.132/0001-13, com sede na Rua S7, nº 155, Quadra S-31, Lote 01, Apto 02, Set. Bela Vista, Goiânia, Goiás, CEP 77.823-415, representada, neste ato, por sua sócia administradora, a **Sra. Hellen Borges de Castro**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03132592667 órgão expedidor DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.132.901-84, residente e domiciliada na Rua A20, s/n, Quadra 13, Lote 1/31, Apto. 1702, Vila Alpes, Goiânia, Goiás, CEP 74.310-210, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de dezembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para instalação e gerenciamento de certificado digital, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, a partir deste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2022 a se findar em 09 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Simone da Silva de Araújo, João Victor Galavotti e Silva Martins e HELLEN BORGES DE CASTRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5RRT8-NB9K6-EASHY-ND9PC

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 17/11/2022 09:17:14 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:
HELLEN BORGES DE CASTRO
CPF: 005.132.901-84
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 23/11/2022 11:07:29 -03:00
MUNDO DIGITAL

HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
João Victor Galavotti e Silva Martins
CPF: 051.514.261-17
Data: 23/11/2022 09:48:37 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 22/11/2022 10:43:52 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Simone da Silva de Araújo, João Victor Galavotti e Silva Martins e HELLEN BORGES DE CASTRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5RRT8-NB9K6-EASHY-ND9PC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5RRT8-NB9K6-EASHY-ND9PC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 17/11/2022 09:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.23.234	Não disponível

Autenticação jorgeurpia@ints.org.br

Email verificado

sz1zJCY7uzTX/Do0qtN/GWn0jVHojXDAlvlBHhXCz4c=

SHA-256

✔ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 22/11/2022 10:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível

Autenticação simone.araujo@ints.org.br (Verificado)

Login

I1rfZC6FsAXMeKQOXuYNiqMjWIcLt0UjUELmwWds2og=

SHA-256

✔ João Victor Galavotti e Silva Martins (CPF 051.514.261-17) em 23/11/2022 09:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.218.75.9	Não disponível

Autenticação	joao@grupobull.com.br
Email verificado	

nrAjhDDV7E91MJD4YOjVmeS3WWf5vZf0KbF3nRSzYI4= SHA-256

✔ HELLEN BORGES DE CASTRO (CPF 005.132.901-84) em 23/11/2022 11:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5RRT8-NB9K6-EASHY-ND9PC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Hedigital Certificadora LTDA.	CNPJ: 37.743.132/0001-13
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	

Vimos por meio deste, solicitar 1º termo aditivo para prorrogação de vigência contratual, referente ao CTR 719/2021, firmado entre **Hedigital Certificadora LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde,** conforme abaixo:

Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tendo inicio em 11 de Dezembro de 2022.

São Paulo, 11 de Novembro 2022.

Solicitante: Flaviana F. Santos – Analista Administrativo	Flaviana F. Santos Analista de Contratos/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Aprovador: Simone Araújo - Diretora Geral/ HMG	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 37.743.132/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:44 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.
Código de controle da certidão: **04F5.48AD.971F.B04F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34740127

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	**37.743.132/0001-13**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.431.550 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 9 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 15:54:52:1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.718.825-5

Prazo de Validade: até 06/02/2023

CNPJ: 37.743.132/0001-13

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.743.132/0001-13
Razão Social: HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA
Endereço: RUA S7 QD S31 LT 01 N 155 APT 02 / SETOR BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022102503000093270725

Informação obtida em 10/11/2022 10:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.743.132/0001-13
Certidão nº: 39252371/2022
Expedição: 09/11/2022, às 16:07:56
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.743.132/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.